

PUBLICADO DOM 24/11/2001

PARECER Nº 1499/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 330/2001.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa a tornar obrigatório o fornecimento gratuito por parte dos shoppings centers, supermercados, hipermercados e grandes lojas de departamentos, de cadeiras de rodas para portadores de deficiência, e dá outras providências.

Ressalta o autor do projeto de lei, em sua justificativa, o elevado cunho social da medida, que pretende promover maior integração dos portadores de deficiência física à vida comunitária, atendendo, inclusive, ao disposto no artigo 203, IV, da Constituição Federal. Quanto ao mérito, nada obsta a tramitação do presente, razão pela qual, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Saúde, Trabalho e Promoção Social, em 21/11/2001.

Roger Lin - Presidente

Carlos Neder - Relator

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Toninho Paiva